



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 039/2019

Súmula: Altera o decreto 027/2019.

Considerando a necessidade de se regularizar os pagamentos de atendimentos realizados por enfermeiras que prestam atendimentos aos partos e exames de cardiocografia fora do horário de serviço, resolve-se alterar a súmula do decreto 27/2019 e acrescentar o art. 3º A, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º Passa a vigorar a seguinte Súmula ao decreto 27/2019:

***Súmula:** Regulamenta o plantão dos técnicos de enfermagem nos serviços de atendimento domiciliar e acompanhamento de pacientes para outras localidades, bem como o plantão de enfermeiros que prestem atendimentos de partos e exame de cardiocografia.*

Art. 2º. Fica acrescido o art. 3º A, com a seguinte redação:

***Art. 3º A** Os enfermeiros que realizarem atendimentos em partos e exames de cardiocografia fora de seu horário de expediente, receberão o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) pela prestação deste serviço.*

Art. 4º. - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 22 de maio de 2019.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal